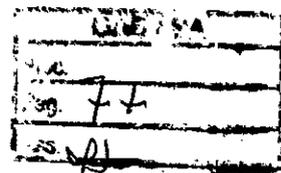




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**  
**ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

Posta



**PROCESSO Nº 23036.000810/2008-10** **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**CONTRATO nº 21/2008** **ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**  
**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO**  
**TEIXEIRA – INEP E DE OUTRO, A JUIZ DE**  
**FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA,**  
**PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO**  
**TEIXEIRA – INEP**, ente Autárquico Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº  
01.678.363/0001-43, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco M, Edifício Dario Macedo,  
Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLAUDIO COSTA**,  
nomeado pela Portaria CC/PR nº 91, publicada no DOU de 07/02/2012, portador da  
Carteira de Identidade nº MG-1.137.959, SSP/MG, CPF nº 235.889.696-91, doravante  
denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JUIZ DE FORA**  
**EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, sediada SAAN Quadra 03, nº 460, Parte “A”, Asa  
Norte – Brasília/DF, CEP: 70632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.460/0001-60,  
neste ato representada por seu Sócio, Senhor **NELSON RIBEIRO NEVES**, portador da  
Carteira de Identidade nº. 4.243.746 – IFP/RJ, CPF/MF nº. 056.207.166-00, residente e  
domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 04, Casa 07, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.615-  
240, na qualidade de **CONTRATADA**, e tendo em vista o contido no Processo nº  
23036.000810/2008-10, resolvem celebrar o presente termo, com fundamento na  
legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é proceder à prorrogação do Contrato nº 21/2008, com a  
conseqüente adequação das Cláusulas Oitava (Da Vigência), Décima (Do Valor do  
Contrato e da Dotação Orçamentária), e Décima Quinta (Da Garantia Contratual), do  
referido instrumento, que serão acrescidas da seguinte redação:

4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
INEP
78

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**  
(...)

**Parágrafo Primeiro** – O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o período total de vigência da contratação não exceda 60 meses, conforme disposto no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(...)

**Parágrafo Terceiro** – O valor estimado deste Instrumento para o período de 12 meses, a contar de 28/07/2012, é de **R\$ 3.231.623,40 (três milhões duzentos e trinta e um mil seiscientos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 269.301,95 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)**.

**Parágrafo Quarto** - As despesas decorrentes da execução deste Termo, neste exercício de 2012, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do INEP para 2012, na Ação: 2000, PTRES: 044028, Fonte de Recursos: 0100, Natureza de Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho estimativa nº 2012NE800592, no valor de **R\$ 1.382.416,71 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 no valor estimado de **R\$ 1.849.206,69 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos)** constarão na proposta orçamentária do INEP para 2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**  
(...)

**Parágrafo Quarto** – Como garantia da execução plena do seu objeto e fiel cumprimento do presente Termo Aditivo por mais 12 meses, a contar de 28/07/2012, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 161.581,17 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato repactuado, na forma do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

(...)

CPMISA
79

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

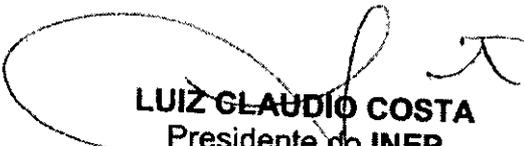
A publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

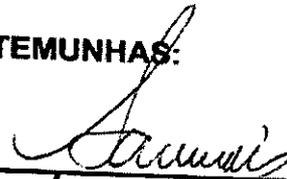
E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 27 de julho de 2012.

  
**LUIZ CLAUDIO COSTA**  
Presidente do INEP

  
**NELSON RIBEIRO NEVES**  
JUIZ DE FORA EMPRESA DE  
VIGILÂNCIA LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Samira Borges S. Souza  
CPF: 810.756.771.49

  
Nome: Telmo Robertson S. da Silva  
CPF: 935.829.271-72